



8 **DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 121/2017.**

Ementa: “*Que permite a título precário o uso de espaço público para instalação de banca de jornais e contém outras providências*”.

O Prefeito Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 57 inciso VI e 81 § segundo da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o princípio constitucional da eficiência dos atos administrativos insculpido no “caput” do artigo 37 da Constituição federal;

Considerando o artigo 81 § 2º da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o princípio administrativo da conveniência e oportunidade da medida;

Considerando a Supremacia do Interesse Público sobre o particular;

Considerando o princípio administrativo da indisponibilidade do interesse público;

DECRETA.

Art. 1º - Fica permitido à título precário o funcionamento de uma banca de jornais e revistas em espaço público do município, situada na Praça Barão de Ayruocá, centro, ao Sr. **Gustavo Cabral Costa**, brasileiro, portador do CPF. Nº 119.877.336-73, cédula de identidade nº MG-1.7080739, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Pedro Furtado, 34, Bairro Jardim Guanabara, nesta cidade de Mar de Espanha/MG.

Parágrafo único. A presente permissão é feita em caráter e a título precário, podendo ser revogada a qualquer tempo quando verificar não estar mais atendendo o Interesse Público, em face da conveniência e oportunidade da medida, vedada outra destinação para o seu uso que não a especificada na cláusula primeira, ou seja, venda de gêneros alimentícios, bebidas e similares.

Art. 3º. A presente permissão tem como motivação atender o chamado Interesse Público, tendo em vista que, a instalação e funcionamento desta banca proporcionará a população o acesso ao conhecimento a cultura e a

mt



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

educação em sentido amplo, metas estas que coadunam com o nosso programa de governo.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado neste Paço Municipal, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2017.

Wellington Marcos Rodrigues
Prefeito Municipal

DECRETO PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO
DE _____ A _____
ASS.: _____